



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer**

### **Ata n.º 10/2026**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes, realizada em seis de abril de dois mil e vinte e seis (06/04/2026), às 18 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 13/2026, Executivo Municipal. Ementa: “Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste/PR., a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste/PR., e dá outras providências.” e, Projeto de Lei n. 15/2026, Executivo Municipal. Ementa: “Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.” Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

**Presidente:** Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva

**Relator:** Vereador Jose Danillo Locks

**Membro:** Vereador Jose Ivonei Boger



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 15/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Objeto:** Projeto de Lei n.º 15/2026.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Protocolo na Câmara:** 30/03/2026 - Enviado à Comissão: 30/03/2026.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 6 de abril de 2026.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** "Autoriza a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências."

**LIDO EM PLENÁRIO**  
EM 06/04/2026

  
DIRETOR

### I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo cinco artigos, que visa autorização legislativa para alienação de bens móveis, máquinas e equipamentos diversos, e três imóveis: Lote Rural n.º 25-A, da Gleba n. 60-FB, área de 1.200,00m<sup>2</sup>, Mat. n.º 17.994, localizado na Linha São Luiz; Lote Rural n.º 63-A-1, da Gleba n.º 51-FB, área de 5.500,00m<sup>2</sup>, Mat. n.º 17.870, localizado na Linha Três Balizas; e, Lote Rural n.º 64-D, da Gleba 60-FB, área de 500,00 m<sup>2</sup>, Mat. n.º 17.996, localizado na Linha São Luiz. Considerados inservíveis ou obsoletos. O projeto está acompanhado do Relatório de Avaliação dos bens. Pretende o administrador otimizar os recursos com a renovação e modernização do patrimônio.

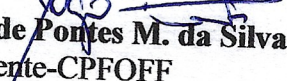
### II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. A proposta atende ao interesse público uma vez que possibilita ao Poder Executivo promover a adequada gestão do patrimônio municipal, garantindo maior eficiência administrativa e viabilizando a utilização dos recursos provenientes da alienação em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Município.

### III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação; votação nominal, maioria absoluta (cinco votos), a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

  
Yago de Pontes M. da Silva (PSD)  
Presidente-CPFOFF

  
Jose Danillo Locks (PODE)  
Relator-CPFOFF

  
José Ivonei Boger (PSD)  
Membro-CPFOFF